



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 070/2021, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **“MUNICÍPIO CONTRATANTE”**, e do outro lado a empresa **ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.436.055/0001-50, estabelecida a Avenida Cerro Azul, n.º 748, sobreloja, Bairro Zona 2, CEP 87010-000, cidade de Maringá/PR, telefone (44)3226-6472, e-mail passagens@invictalicitacoes.com.br, neste ato representada pela Sra. ANDREA TRIBULATO LOPES, portadora do CIRG n.º 6.867.644-4 SSP/PR e CIC n.º 007.494.729-01 e procurador CLAUDIO BAQUETI MOUREIRA, portador do CIRG n.º 6.859.085-0 SSP/PR e CIC n.º 025.538.279-03, doravante denominada de **“CONTRATADA”**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipais nº 044/2013 e Lei Municipal nº 2.181/2013 de data de 03 de Abril de 2013, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021**, e do **Contrato original n.º 070/2021** ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste apostilamento, a transferência de saldo entre as Secretarias, conforme justificativa e requerimento apresentados pelo gestor de contratos, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alterada a seguinte Cláusula do Contrato:

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS:

4.1. (...)

4.1.1. Transfere-se o valor de **R\$1.600,00** (um mil e seiscentos reais) da Secretaria Municipal de Cidade para a Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguir:

ORGÃO	ITEM	VALOR TOTAL
SEC MUNICIPAL DE CIDADE	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - AÉREA, NACIONAL, COM TAXA DE EMBARQUE - EXPEDIDAS PARA FORA DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, ABRANGENDO O TERRITÓRIO NACIONAL.	R\$1.600,00

ORGÃO	ITEM	VALOR TOTAL
SEC. MUNICIPAL DE ADM.	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - AÉREA, NACIONAL, COM TAXA DE EMBARQUE - EXPEDIDAS PARA FORA DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, ABRANGENDO O TERRITÓRIO NACIONAL.	R\$1.600,00

Assim será reduzido da dotação conforme abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	ATIVIDADE	COD. RED.	VALOR TOTAL
-------	---------	-----------	-----------	-------------



SEC. CIDADE	14.001.15.452.0034.2104	MANUT. DAS ATIV. DA SEMCID	571	R\$1.600,00
-------------	-------------------------	-------------------------------	-----	-------------

A despesa passará a integrar na seguinte dotação da Secretaria Municipal de Administração:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	ATIVIDADE	COD. RED.	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	10.001.04.122.0002.2010	MANUT. DAS ATIV. DA SEMAD	479	R\$1.600,00

4.1.2. Após a reprogramação das dotações das Secretarias ficarão distribuídas nas seguintes dotações:

REDUÇÃO	REDUZ	EMPENHO SECRETARIA	COD RED.	EMPENHAR
SEC. DE CIDADE	1.600	SEC. ADMINISTRAÇÃO	479	1.600

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 06 de Abril de 2021.

Sorriso - MT, 14 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL